



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS

PARECER FINANCEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - APROVADO

PARECER Nº 699/2022/PC-SDI/CGAF-SDI/SDI/MAPA
PROCESSO Nº 21000.049491/2019-85
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES

I. INTRODUÇÃO

1. Trata o presente da análise e avaliação financeira, referente ao Convênio nº 888814/2019 – Número Interno nº 005435/2019 – celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e o Município de Itarana - ES.

Quadro 1- Resumo Financeiro do Convênio

Origem do Recurso	Percentual	Previsto	Auferido	Executado	Saldo a restituir	Valores restituídos para o concedente	Valores restituídos para o convenente
Concedente	99,89%	R\$110.000,00	R\$110.000,00	R\$94.914,00	R\$15.086,00	R\$ 15.086,00	R\$ 0,00
Convenente	0,11%	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação Financeira	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.005,39	R\$ 0,00	R\$ 1.005,39	R\$ 987,85	R\$ 17,54
Total	100,00%	R\$110.120,00	R\$111.125,39	R\$95.034,00	R\$16.091,39	R\$ 16.073,85	R\$ 17,54

*Rendimento com base na plataforma + Brasil 31/05/22.

II. QUADRO DE CONFORMIDADE (CAIXA)

2. Análise financeira realizada na Plataforma + Brasil em conformidade com o previsto no art. 1º, § 1º do inciso XXV da Portaria Interministerial nº 424/2016, com base no Parecer (23768076) do agente financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFORMIDADE
2	RESUMO FINANCEIRO DO CONVÊNIO	SIM
4	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONVENENTE (INSERIDA NA PLATAFORMA +BRASIL)	SIM
5	PARECER TÉCNICO - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO CONVÊNIO	SIM
6	PARECER FINANCEIRO - VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE FINANCEIRA E DOCUMENTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	SIM
7	ASPECTOS GERAIS	SIM
8	CONCLUSÃO	ACEITA

Fonte: Parecer inserido na aba Plano de Trabalho>Pareceres.07-06-22

II.1 CONCLUSÃO PARECER CAIXA

3. Item 8.1 conclui "Sob os aspectos técnicos e operacionais, de acordo com os itens acima mencionados e com base na documentação inserida pelo CONVENENTE na P+B, recomendamos ao CONCEDENTE (MAPA) considerar a prestação de contas, Aceita ."

III. DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE - OBTV

4. Foi recolhido a União o valor de R\$ R\$ 16.073,85 (dezesesseis mil, setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo, R\$ 15.069,56 (quinze mil, sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) referente ao saldo proporcional do convênio e R\$ 1.004,29 (um mil e quatro reais e vinte e nove reais) referente a proporcionalidade dos rendimentos de aplicação financeira. Ao convenente coube a devolução de R\$ 17,54 (dezesete reais e cinquenta e quatro centavos), sendo, R\$ 16,44 (dezesesseis reais e quarenta e quatro centavos) referente ao saldo proporcional do convênio e R\$ 1,10 (um real e dez centavos) referente a proporcionalidade dos rendimentos de aplicação financeira. A devolução ocorreu com base nos valores calculados pela Plataforma + Brasil, na data de 25/10/2021.

IV. CONCLUSÃO

5. Na verificação financeira e técnica realizada com base na legislação aplicável ao instrumento, constatou-se que o conveniente empregou de forma regular o recurso posto a sua disposição em razão do Convênio nº 888814/2019, em conformidade com o previsto no art. 59 e 62 da Portaria Interministerial nº 424/2016.
6. Destarte, recomendamos a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do **Convênio nº 888814/2019**, tendo em vista a conclusão do Parecer da Caixa e o atendimento às ressalvas pontuadas.
7. Ressalta-se ainda que, caso haja elementos novos e suficientes para caracterizar irregularidades nos recursos repassados, poderá ocorrer a reversão da aprovação da prestação de contas e apuração de dano ao erário, conforme prevê o art. 8º da Instrução Normativa Interministerial nº 05, de 06/11/2018.

À consideração superior.

CAROLINE ALVES DA COSTA
Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE ALVES DA COSTA, Chefe de Divisão**, em 21/09/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23769238** e o código CRC **F3B751A1**.